



# DIÁRIO OFICIAL

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 2 - EDIÇÃO 40 - TUIUTI, 22 DE JULHO DE 2016 - WWW.TUIUTISP.GOV.BR - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### ATO

ATO DA MESA N° 10, DE 14 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuiuti tomar providências necessárias à transferência ao Poder Executivo do controle patrimonial dos bens móveis que especifica.”  
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto do artigo 57,

§ 1º - Proceder-se-á doação para a Prefeitura Municipal de Tuiuti dos seguintes bens permanentes, que possuem nota fiscal e registro de patrimônio:

#### INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015 BENS PERMANENTES - A DOAR PARA A PREFEITURA

Nº PATRIMÔNIO	ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO	VALOR
0122	NOBREAK SMS 1400 VA	SECRETARIA E RECEPÇÃO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R\$ 324,00

§ 2º - Proceder-se-á doação para a Prefeitura Municipal de Tuiuti dos seguintes bens de consumo:

#### INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015 BENS DE CONSUMO - ITENS A DOAR PARA A PREFEITURA

QUANTIDADE/ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO
08 - LÂMPADAS FLUORESCENTES LONGAS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
03 - SUPORTE PARA LÂMPADAS LONGAS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - ESTABILIZADOR SMS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - ROTEADORES TP-LINK	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
04 - CARIMBO AUTOMÁTICO	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
02 - FURADOR DE PAPEL	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - FONE DE OUVIDO	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL

§ 3º - Proceder-se-á somente a baixa no sistema de gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Tuiuti dos seguintes bens permanentes, que possuem nota fiscal e registro de patrimônio:

#### INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015 BENS PERMANENTES - A DAR BAIXA

Nº PATRIMÔNIO	ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO	VALOR
0014	MESA DE SOM MXM-6	NÃO LOCALIZADO	INDEFINIDO	INSERVÍVEL	R\$ XXX
0021	RÁDIO GRAVADOR	NÃO LOCALIZADO	INDEFINIDO	INSERVÍVEL	R\$ XXX
0098	MINI GRAVADOR DIGITAL	NÃO LOCALIZADO	INDEFINIDO	INSERVÍVEL	R\$ XXX
0126	CÂMERA PROFISSIONAL S/LENTE VERIFOCAI	NÃO LOCALIZADO	INDEFINIDO	INSERVÍVEL	R\$ XXX

inciso I, alínea “d” do Regimento Interno, e considerando a existência de bens de consumo avaliados como inservíveis e não mais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuiuti, procedendo a necessária baixa contábil, tomar as providências cabíveis à transferência ao Poder Executivo Municipal do controle patrimonial dos bens de propriedade do Município e atualmente sob o controle patrimonial do Poder Legislativo, a saber:

§ 4º - Proceder-se-á devolução para a Prefeitura Municipal de Tuiuti os seguintes bens de patrimônio da Prefeitura:

#### INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015

##### BENS DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA

Nº PATRIMÔNIO	ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO
0393	CAIXA DE SOM WATSSOM	ALMOXARIFADO	BOM	INSERVÍVEL
0394	CAIXA DE SOM WATSSOM	ALMOXARIFADO	BOM	INSERVÍVEL

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal de Tuiuti, 13 de Julho de 2016.

Márcia Abrahão de Oliveira  
Presidente, em exercício, da Câmara

José Carlos dos Santos  
1º Secretário

Pedro Donizetti de Godoy  
2º Secretário

\*\*Publicado e afixado no quadro de avisos da Câmara na data supra.

### DECRETO

DECRETO N.º 036/2016  
DE 1º DE JULHO DE 2016

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 631, de 1º/07/2016,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos  
Função: 15-Urbanismo

Subfunção: 452-Serviços Urbanos  
Programa: 2502-Aprimor. Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana  
Atividade: 2.005-Manut. Serviços Engenharia e Coord. Serviços Urbanos  
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
Código de Aplicação: 100.0002-Convênio 158/2015  
Aquisição de Caminhão  
Valor do Crédito: 23.000,00  
Meta: 01-Caminhão Pipa

Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos  
Função: 15-Urbanismo  
Subfunção: 452-Serviços Urbanos  
Programa: 2502-Aprimor. Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana  
Atividade: 2.005-Manut. Serviços Engenharia e Coord. Serviços Urbanos

Categoria Econômica:  
 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recursos: 01-Tesouro  
 Código de Aplicação:  
 100.0002-Convênio 158/2015  
 Aquisição de Caminhão  
 Valor do Crédito: 45.000,00  
 Meta: 01-Caminhão Pipa

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro no montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), vinculado aos recursos do Convênio n.º 158/2015 Processo CC n.º 46734/2015 com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo;

II-) Redução orçamentária no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da seguinte dotação:-

Estado de São Paulo  
 Prefeitura Municipal de Tuiuti

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Mes 7 de

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI

Fund. Legal: 036 Tipo : 1 - Decreto

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Executora...: 02.06.01 DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS

	Suplementações No Período	Reduções No Período
15 Urbanismo		
15451 Infra-Estrutura Urbana		
154512502 APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INFRA		
1545125021.010000 Obras de acessibilidade em prédios, vias e espaços públicos		
265 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	45.000,00
Fonte : 1TESOURO		
01/07/2016 Reducao de Credito 45.000,00		
Lei Municipal n.º 631 - Redução		
15452 Serviços Urbanos		
154522502 APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INFRA		
1545225022.005000 Manutenção dos serviços de engenharia e coordenação dos serviços urbanos		
913 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	0,00
Fonte : 1TESOURO		
01/07/2016 Credito Especial 45.000,00		
Lei Municipal n.º 631 - Redução		
912 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	0,00
Fonte : 2TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
01/07/2016 Credito Especial 23.000,00		
Lei Municipal n.º 631 - Superávit Convênio		
Total Unidade Executora	68.000,00	45.000,00
Total Unidade Orçamentária	68.000,00	45.000,00
Total Orgao	68.000,00	45.000,00
Total Geral	68.000,00	45.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações No Período	Reduções No Período
1 TESOURO	45.000,00	45.000,00
Cód. Aplicação/Grupo		
100.0002 CONVÊNIO 158/2015 - PROCESSO CC 46734/2015 - AQ	45.000,00	0,00
110.0000 GERAL	0,00	45.000,00
2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	23.000,00	0,00
Cód. Aplicação/Grupo		

Redução

Ficha:- 265

Órgão: 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Divisão

de Engenharia e Serviços Urbanos

Funcional Programática:

154512502.1010-Obras de acessibilidade em prédios, vias

Categoria Econômica:

4.4.90.51-Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01-Tesouro

Código de Aplicação:

110.0000-Geral

Valor do Crédito R\$: 45.000,00

Artigo 3º - Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 1º de julho de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Mes 7 de 2016

Folha:

de Tuiuti

IRA MUNICIPAL DE TUIUTI

Resumo Final por Fonte de Recursos

Tipo : 1 - Decreto

Suplementações No Período	Reduções No Período
23.000,00	0,00
68.000,00	45.000,00

DECRETO N.º 022/2016  
 DE 18 DE ABRIL DE 2016

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 623, de 18/04/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, na dotação abaixo descrita, um crédito adicional es-

pecial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim codificado:

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos

Função: 16-Habituação

Subfunção: 482-Habituação Urbana

Programa: 2502-Aprimoramento e Desenv. da Infraestrutura Urbana

Projeto: 1.003-Desapropriação de imóveis de interesse público

Categoria Econômica:

4.4.90.61-Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 01-Tesouro

Código de Aplicação:

110.0000-Geral

Valor do Crédito R\$: 300.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução orçamentária das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- 30

Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Executora:- 1 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Funcional Programática:-  
041222501.1.12-Renovação da Frota

Natureza da Despesa:-  
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
Valor R\$:- 35.000,00

Ficha:- 266  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS

Funcional Programática:-  
154522502.1.011-Construção de velório municipal

Natureza da Despesa:-  
4.4.90.51-Obras e Instalações  
Valor R\$:- 84.000,00

Ficha:- 296  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS

Funcional Programática:-  
267822502.1.004-Pavimentação e calçamento de vias

Natureza da Despesa:-  
4.4.90.51-Obras e Instalações  
Valor R\$:- 116.000,00

Ficha:- 331  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
6-DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTES

Unidade Executora:- 2 - DIVISÃO DE ESPORTES

Funcional Programática:-  
278122501.1.003-Desapropriação de imóveis de interesse público

Natureza da Despesa:-  
4.4.90.61-Aquisição de Imóveis  
Valor R\$:- 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 18 de abril de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

DECRETO N.º 026/2016  
DE 04 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 624, de 04/05/2016,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 811.742,81 (oitocentos e onze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:- 32  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Executora:- 1 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática:-  
041222501.2.002-Manutenção da administração geral e financeira

Natureza da Despesa:-  
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Valor R\$:- 36.000,00

Ficha:- 59  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Funcional Programática:-  
121222507.2.031-Ativid. extracurriculares, desfiles, passeios e eventos

Natureza da Despesa:-  
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor R\$:- 9.000,00

Ficha:- 84  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Funcional Programática:-  
123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional

Natureza da Despesa:-  
3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Valor R\$:- 7.500,00

Ficha:- 87  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Funcional Programática:-  
123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional

Natureza da Despesa:-  
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor R\$:- 210.000,00

Ficha:- 90  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Funcional Programática:-  
123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional

Natureza da Despesa:-  
3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Valor R\$:- 4.000,00

Ficha:- 138  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Funcional Programática:-  
123652507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional

Natureza da Despesa:-  
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor R\$:- 65.000,00

Ficha:- 162  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional Programática:-  
103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial

Natureza da Despesa:-  
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Valor R\$:- 151.722,81

Ficha:- 163  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional Programática:-  
103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial

Natureza da Despesa:-  
3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valor R\$:- 24.000,00

Ficha:- 170  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional Programática:-  
103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial

Natureza da Despesa:-  
3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Valor R\$:- 3.000,00

Ficha:- 196  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional Programática:-  
103022506.2.017-Manutenção dos serviços de urgência e emergência

Natureza da Despesa:-  
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Valor R\$:- 53.000,00

Ficha:- 197  
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-  
4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional Programática:-  
103022506.2.017-Manutenção dos serviços de urgência e emergência

Natureza da Despesa:-  
3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valor R\$:- 15.500,00

Ficha:- 213  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Funcional Programática:-  
 082442505.2.028-Atendimento a crianças com necessidades especiais  
 Natureza da Despesa:-  
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 Valor R\$:- 3.500,00

Ficha:- 229  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Funcional Programática:-  
 082442505.2.014-Operação e manutenção dos programas sociais  
 Natureza da Despesa:-  
 3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 Valor R\$:- 1.600,00

Ficha:- 233  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Funcional Programática:-  
 082442505.2.014-Operação e manutenção dos programas sociais  
 Natureza da Despesa:-  
 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Valor R\$:- 6.000,00

Ficha:- 237  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Funcional Programática:-  
 082442505.2.014-Operação e manutenção dos programas sociais  
 Natureza da Despesa:-  
 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Valor R\$:- 10.000,00

Ficha:- 244  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Funcional Programática:-  
 082442505.2.035-Manutenção das ações do CRAS  
 Natureza da Despesa:-  
 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 Valor R\$:- 6.000,00

Ficha:- 268  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS  
 Funcional Programática:-  
 154522502.2.005-Manut. serviços de engenharia e coord. dos serviços urbanos  
 Natureza da Despesa:-  
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 Valor R\$:- 55.000,00

Ficha:- 287  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS  
 Funcional Programática:-  
 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo  
 Natureza da Despesa:-  
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 Valor R\$:- 32.700,00

Ficha:- 288  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS  
 Funcional Programática:-  
 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo  
 Natureza da Despesa:-  
 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRO-

NAIS  
 Valor R\$:- 5.720,00

Ficha:- 290  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS  
 Funcional Programática:-  
 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo  
 Natureza da Despesa:-  
 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
 Valor R\$:- 10.000,00

Ficha:- 292  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS  
 Funcional Programática:-  
 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo  
 Natureza da Despesa:-  
 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Valor R\$:- 13.000,00

Ficha:- 294  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS  
 Funcional Programática:-  
 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo  
 Natureza da Despesa:-  
 3.3.93.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Valor R\$:- 53.000,00

Ficha:- 299  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS  
 Funcional Programática:-  
 267822502.2.008-Manutenção e

conservação das estradas municipais  
 Natureza da Despesa:-  
 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 Valor R\$:- 3.500,00

Ficha:- 320  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Unidade Executora:- 2 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 Funcional Programática:-  
 206062502.2.009-Manutenção da assistência ao agricultor municipal  
 Natureza da Despesa:-  
 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Valor R\$:- 5.000,00

Ficha:- 323  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
 Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE CULTURA  
 Funcional Programática:-  
 133922504.2.013-Incentivo e cultura e realização de eventos  
 Natureza da Despesa:-  
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 Valor R\$:- 2.000,00

Ficha:- 324  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
 Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE CULTURA  
 Funcional Programática:-  
 133922504.2.013-Incentivo e cultura e realização de eventos  
 Natureza da Despesa:-  
 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 Valor R\$:- 1.000,00

Ficha:- 328  
 Órgão:-2-PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária:-  
 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
 Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE CULTURA  
 Funcional Programática:-  
 133922504.2.013-Incentivo e cultura e realização de eventos  
 Natureza da Despesa:-  
 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Valor R\$:- 5.000,00

Ficha:- 334

Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-

7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Unidade Executora:- 2 - D I V I - SÃO DE ESPORTES

Funcional Programática:-

278122504.2.012-Manutenção das atividades esportivas municipais

Natureza da Despesa:-

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Valor R\$:- 10.000,00

Ficha:- 339

Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-

7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Unidade Executora:- 2 - D I V I - SÃO DE ESPORTES

Funcional Programática:-

278122504.2.012-Manutenção das atividades esportivas municipais

Natureza da Despesa:-

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor R\$:- 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 365.722,81 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) vinculado aos recursos do tesouro municipal;

II-) Redução no montante de R\$ 446.020,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e vinte reais) das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- 55

Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-

3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Funcional Programática:-

121222507.2.031-Ativid. extra-

curriculares, desfiles, passeios e eventos

Natureza da Despesa:-

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Valor R\$:- 9.500,00

Ficha:- 160

Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-

4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional Programática:-

103012506.1.012-Renovação da frota

Natureza da Despesa:-

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor R\$:- 353.520,00

Ficha:- 219

Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-

5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática:-

082442505.1.012-Renovação da frota

Natureza da Despesa:-

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor R\$:- 33.000,00

Ficha:- 314

Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-

6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora:- 2 - D I V I - SÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática:-

206062502.1.005-Aquisição de implementos agrícola

Natureza da Despesa:-

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor R\$:- 15.000,00

Ficha:- 331

Órgão:-2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-

7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Unidade Executora:- 2 - D I V I - SÃO DE ESPORTES

Funcional Programática:-

278122501.1.003-Desapropriações de imóveis de interesse público

Natureza da Despesa:-

4.4.90.61-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Valor R\$:- 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 04 de maio de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre Homologação do resultado parcial do Concurso Público nº 01/2015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado parcial do Concurso Público nº 01/2015 para provimento dos empregos públicos de Ajudante Geral – Masculino, Enfermeiro, Inspetor de Alunos, Nutricionista, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – História, Psicólogo, Psicopedagogo e Secretária.

Parágrafo Único – Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, considerando sempre a necessidade e oportunidade da administração pública municipal, sendo obedecida, rigorosamente a lista de classificação final.

Art. 2º - Ressalte-se que, para o cargo de Operador de Máquinas Júnior não houve classificados, os cargos de Motorista Sênior estão no aguardo das provas práticas e os candidatos aprovados para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde estão sob análise de Pré-requisito.

Art. 3º - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse e oportunidade da Administração.

Art. 4º - Este decreto entrará em

vigor na data de sua publicação.  
Tuiuti, 25 de Fevereiro de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 25 de Fevereiro de 2.016.

DECRETO Nº 027/16 - de 20 de Maio de 2.016.

“Disciplina sobre a concessão de Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e.

CONSIDERANDO a celebração de “Corpus Christi” – Feriado Nacional, especialmente no dia 26 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo na data de 27 de Maio de 2016 (Sexta-Feira), se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo na mencionada data a par não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais considerados essenciais, especificamente – SETOR DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, VIGIAS, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONSELHEIROS TUTELARES E OS PLANTONISTAS DO SAMU E AMBULÂNCIA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo ao servidor público municipal em geral celetista, exercente de cargo comissionado e ao admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, na data de 27 de Maio de 2.016 (Sexta – Feira), exceto aos servidores lotados no setor de Coleta de Lixo, Departamento de Água e Esgoto, Limpeza Urbana, servidores que exercem funções de Vigias, Conselheiros Tutelares e os plantonistas do

Samu e Ambulância.

Art. 2º - No dia 26 de Maio de 2016 (Quinta-Feira – Corpus Christi), não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Tuiuti em todos os setores e repartições.

Art. 3º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 20 de Maio de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 20 de Maio de 2016.

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 21 de 20 de JULHO de 2016.

“Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Tuiuti aprova, e eu, Márcia Abrahão de Oliveira, Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores para a legislatura compreendida de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, a ser pago mensalmente, fica fixado em R\$ 2.629,99 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

§ 1º - O Vereador no exercício do cargo de Presidente perceberá mensalmente, a título de subsídio, R\$ 3.506,64 (três mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

§ 2º - O subsídio será devido pelo

efetivo exercício do cargo, contado em dias.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei será revisto na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Dos subsídios deverão ser descontados os impostos, encargos previdenciários e as faltas, na forma que dispuser a legislação vigente.

§ 1º - Relativamente as faltas, em sessões ordinárias ou extraordinárias, deverão ser excetuadas as que se verificarem em casos de nojo, gala, moléstia, devidamente comprovados, desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município e participação de parlamentares em curso, seminários, palestras e estudos, desde que de interesse do Município, mediante requerimento do interessado devidamente justificado e comprovado, ao Presidente da Câmara, a quem compete deliberar sobre a justificativa.

§ 2º - Em relação a justificativa da ausência nos casos de nojo, gala ou moléstia, o Vereador deve respeitar o limite máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência da falta, para apresentação da respectiva justificativa, seja por atestado de óbito, certidão de casamento, contrato de união estável, devidamente registrado no Cartório competente, ou atestado médico.

§ 3º - O desconto em virtude de faltas injustificadas será realizado no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Vereadores, para cada falta em sessões ordinárias.

§ 4º - Ocasionalmente, nos meses em que houver mais de 2 (duas) sessões ordinárias, na ocorrência de falta injustificada o desconto será realizado de maneira proporcional, somando-se o número de sessões ordinárias e descontando proporcionalmente as faltas computadas.

§ 5º - Em relação às sessões extraordinárias será descontado o valor correspondente a 10% (dez por cento) do subsídio dos Vereadores,

para cada falta injustificada.

§ 6º - Os percentuais tratados nos parágrafos antecedentes serão computados mensalmente e terão como teto o valor correspondente ao total do subsídio mensal de cada Vereador.

§ 7º - Para os efeitos do disposto neste artigo, relativamente às faltas injustificadas, deverão ser observadas as disposições legais.

§ 8º - As faltas poderão ainda, excepcionalmente, ser abonadas por motivo justo, devidamente comprovado, a juízo da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tuiuti, 20 de Julho de 2016.

Márcia Abrahão de Oliveira,  
Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Tuiuti

\* \*Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Câmara Municipal de Tuiuti na data supra.

## LEIS

LEI N.º 625/2.016  
DE 30 DE MAIO DE 2.016

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado a pavimentação asfáltica de ruas”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES,  
Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento

vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 462.095,59 (quatrocentos e sessenta e dois mil noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços  
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos  
Função: 26-Transporte  
Subfunção: 782-Transporte Rodoviário  
Programa: 2502-Aprimoramento e desenvolv. da infraestrutura urbana  
Projeto: 1.004-Pavimentação e calçamento de vias  
Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Valor do Crédito R\$: 462.095,59

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos do repasse do Ministério das Cidades conforme contrato de repasse Caixa n.º 823099/2015.

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 30 de Maio de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
PREFEITO

LEI N.º 626/2.016  
DE 30 DE MAIO DE 2.016

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES,  
Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em con-

formidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde  
 Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10-Saúde  
 Subfunção: 301-Atenção Básica  
 Programa: 2506-TUIUTI, MAIS SAÚDE PRA VOCÊ  
 Atividade: 2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial  
 Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados  
 Código de Aplicação: 300.0072-Bloco Investimento Aquisição de Equipamentos  
 Valor do Crédito R\$: 65.360,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculado ao repasse do Ministério da Saúde – Bloco Investimento.

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 30 de Maio de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
 PREFEITO

LEI N.º 627/2.016  
 DE 30 DE MAIO DE 2.016  
 “Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de equipamentos para academia da saúde ao ar livre”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES,  
 Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde  
 Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10-Saúde  
 Subfunção: 301-Atenção Básica  
 Programa: 2506-TUIUTI, MAIS SAÚDE PRA VOCÊ  
 Projeto: 1.008-Implantação de Academia da Saúde  
 Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados  
 Código de Aplicação: 300.0071-Bloco de Investimento Academia de Saúde  
 Valor do Crédito R\$: 23.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, vinculado ao repasse do Ministério da Saúde – Bloco Investimento.

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Di-

retrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 30 de Maio de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
 PREFEITO

LEI N.º 628/2.016  
 DE 30 DE MAIO DE 2.016  
 “Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de veículos para o Departamento de Saúde”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES,  
 Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde  
 Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10-Saúde  
 Subfunção: 304-Vigilância Sanitária  
 Programa: 2506-TUIUTI, MAIS SAÚDE PRA VOCÊ  
 Projeto: 1.012-Renovação da Frota  
 Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados  
 Código de Aplicação: 300.0040-Bloco Financeiro Vigilância em Saúde  
 Valor do Crédito R\$: 39.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde

Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10-Saúde  
 Subfunção: 304-Vigilância Sanitária  
 Programa: 2506-TUIUTI, MAIS SAÚDE PRA VOCÊ  
 Projeto: 1.012-Renovação da Frota  
 Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recursos: 01-Tesouro  
 Código de Aplicação: 310.0000Saúde Geral  
 Valor do Crédito R\$: 28.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro no montante de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), vinculado ao Ministério da Saúde – Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde;

II-) Redução orçamentária no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:- 160  
 Órgão: 02-Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde  
 Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 103012506.1.012- Renovação da Frota  
 Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recursos: 01-Tesouro  
 Código de Aplicação: 310.0000-Saúde Geral  
 Valor do Crédito R\$: 28.000,00

Art. 3º - Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 30 de Maio de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
 PREFEITO

LEI Nº 631/2016  
DE 01 DE JULHO DE 2016

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de tanque pipa com sistema de caixa bomba”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:  
06-Departamento de Obras e Serviços  
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos  
Função: 15-Urbanismo  
Subfunção: 452-Serviços Urbanos  
Programa: 2502-Aprimor. Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana  
Atividade: 2.005-Manut.Serviços Engenharia e Coord. Serviços Urbanos  
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
Código de Aplicação: 100.0002-Convênio 158/2015  
Aquisição de Caminhão  
Valor do Crédito: 23.000,00  
Meta: 01-Caminhão Pipa

Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:  
06-Departamento de Obras e

Serviços  
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos  
Função: 15-Urbanismo  
Subfunção: 452-Serviços Urbanos  
Programa: 2502-Aprimor. Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana  
Atividade: 2.005-Manut.Serviços Engenharia e Coord. Serviços Urbanos  
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 01-Tesouro  
Código de Aplicação: 100.0002-Convênio 158/2015  
Aquisição de Caminhão  
Valor do Crédito: 45.000,00  
Meta: 01-Caminhão Pipa

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro no montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), vinculado aos recursos do Convênio n.º 158/2015 Processo CC n.º 46734/2015 com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo;  
II-) Redução orçamentária no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:- 265  
Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços  
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos  
Funcional Programática: 154512502.1010-Obras de acessibilidade em prédios, vias  
Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 01-Tesouro  
Código de Aplicação: 110.0000-Geral

Valor do Crédito R\$: 45.000,00

Artigo 3º - Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 01 de Julho de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 35  
DE 27 DE JUNHO DE 2.016.

“Altera a Lei Complementar n.º. 13 de 28 de dezembro de 1.995 que institui o Código Tributário Municipal para prever a incidência de tributação de ISSQN sobre serviços de registros públicos, cartórios e

notariais e dá outras providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. O artigo 22 da Lei Complementar n.º. 13 de 28 de dezembro de 1.995 que institui o Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescido do “item 101” com a seguinte redação:  
101 - Serviços de registros públicos, cartórios e notariais.  
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 27 de Junho de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES  
PREFEITO

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal  
4015-6212  
4015-6214  
4015-6216

CRAS  
4015-6205

Conselho Tutelar  
4015-6479

Posto de Saúde  
4015-6218  
4015-6466

Secretaria da Educação  
4015-6157

Centro de Especialidades  
4015-6076

DAET – Departamento de Água e Esgoto  
4015-6588

Vigilância Sanitária  
4015-6076

Câmara Municipal  
4015-6200

Fundo Social  
4015-6483

**Acesse:**  
**WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR**